

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA – DEP
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO – DEPEAQ
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - GERPEAQ

PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FHAJ 2026/2027
EDITAL Nº001/2026

Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ)

A **Fundação Hospital Adriano Jorge**, por meio de sua Coordenação do Programa de Apoio à Iniciação Científica, em conformidade com as Normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC, estabelecidas pela **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM** nos termos da **Decisão 063/2026** e **Resolução N.º 014/2026 - CD/FAPEAM do Conselho Diretor da FAPEAM**, torna pública a abertura das inscrições para o **processo seletivo de projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC/FHAJ Edição 2026/2027**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1.FINALIDADE DO PROGRAMA

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica é um programa voltado para estimular o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas para qualificar estudantes de graduação, bem como a produção científica no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge.

2.OBJETIVOS

- Incentivar talentos potenciais e despertar a vocação científica entre estudantes de graduação, através de suas participações em projetos de pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge;





- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado e de técnicas e métodos de pesquisa;
- Colaborar com aumento da produção Científica;
- Possibilitar a interação entre os alunos de graduação e os cinco Programas de Residência Médica da Fundação Hospital Adriano Jorge pro meio de encontros científicos;

3.PÚBLICO- ALVO

- Estudantes de graduação regularmente matriculados em instituições de ensino superior do Estado do Amazonas, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação, e, quando aplicável, conveniadas com a Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ).

4.INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recurso do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.
- O valor estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento de frequência e relatório de atividades mensal do aluno-orientador e, entregues à Coordenação do PAIC/FHAJ, através de link disponibilizado mensalmente.
- A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.
- Dar-se-á prioridade aos projetos institucionais, com recursos financeiros assegurados (se for o caso), que possuam aprovação ou submissão no Comitê de Ética em Pesquisa.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de **agosto de 2026**.

5. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de **agosto de 2026 a julho de 2027**.





REQUISITOS E CONDIÇÕES, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 014/2026 DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 PAIC – AM EDIÇÃO 2026-2027

5.1 PARA OS BOLSISTAS

- a) Ser brasileiro; quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;
- b) Ser estudante de Ensino Superior que estejam **cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular**, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação e em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- d) Estar cadastrado no sistema de **Currículo Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>) e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br>), com atualização em 2026;**
- e) Dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais, **deverão ser os mesmos indicados nos outros documentos apresentados;**
- f) Estar adimplente junto a FAPEAM assim como o cadastro no SIGFAPEAM ATUALIZADOS conforme registrado na Receita Federal;
- g) Na fase de inscrição, o candidato à bolsa deverá estar matriculado **a partir do 2º período** e, durante a vigência do programa não estar no **último período de graduação**. Para alunos de **Medicina não deve coincidir com o 9º período em diante, isto é, durante o internato**. Para alunos de **Enfermagem e Odontologia não coincidir o período do internato rural com o período de vigência do programa, agosto/2026 a julho/2027;**





- h) Ser selecionado e indicado previamente por pesquisador com título de mestre ou doutor, de acordo com os critérios;
- i) Apresentar **disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais** para o desempenho da atividade de pesquisa proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- j) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- k) Não possuir qualquer relação de trabalho com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's);
- l) Não participar de sociedade comercial simples, limitada anônima, unipessoal, microempreendedor individual;
- m) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na FAPEAM, FHAJ ou em outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional;
- n) **Não possuir curso de graduação completo em qualquer área de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;**
- o) **Não estar realizando estágio remunerado;**
- p) Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- q) Estar quite com a Justiça Eleitoral; XXIII;
- r) Não ser aposentado (a);
- s) Residir no Estado do Amazonas;
- t) Cumprir com as obrigações junto ao curso e a agência de fomento concedente da bolsa;
- u) Não apresentar vínculo por matrimônio, união estável ou parentesco até o 4º grau com o orientador ou coordenador;



- v) Em se tratando de profissional liberal, apresentar declaração de isenção de imposto de renda.
- w) Realizar Relatório técnico **parcial (6 meses) e final (30 dias após o término)** via SIGFAPEAM, com avaliação do orientador;
- x) Obrigatório a referência à FAPEAM como fomentadora e uso correto da identidade visual (Manual da Marca), inclusive em banners de eventos;
- y) **Não observância nos itens acima citados ou a prática de qualquer irregularidade pelo bolsista implicará no cancelamento com a restituição integral, ensejara na inadimplência do bolsista com a inscrição do seu nome junto ao SIGFAPEAM e ao cadastro de Inadimplente da FAPEAM (CADIF), nos termos da Resolução nº 014/2026 - Conselho Diretor/FAPEAM.**

5.2 COMPROMISSO DO BOLSISTA:

- a) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2026-2027, bem como as solicitações do Departamento de Ensino e Pesquisa/Coordenação PAIC-FHAJ no que se refere às atividades do Programa;
- b) Executar o Projeto de Pesquisa aprovado e cumprir rigorosamente as atividades estabelecidas em cronograma: coleta de dados, análise dos dados, redação dos resultados e discussão dos resultados;
- c) Apresentar Ficha de Frequência Mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador no prazo e formulário específico de acordo com orientação da Coordenação do PAIC/FHAJ, através de link mensalmente disponível;
- d) Apresentar, **via Sigfapeam, depois de 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório técnico parcial de atividades contendo resultados até**





- então alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas (se houver), cumprir o calendário da FAPEAM;
- e) Participar, obrigatoriamente, de exposição oral e/ou painel dos resultados parciais à banca avaliadora, a ser determinada pela Coordenação do PAIC-/FHAJ;
 - f) Apresentar, **via SigFapeam, depois de 12 (doze) meses de vigência da bolsa, relatório técnico final de atividades contendo os resultados alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas (se houver)**, cumprir o calendário da FAPEAM;
 - g) Participar, obrigatoriamente, de exposição oral e/ou painel dos resultados finais à banca avaliadora, a ser determinada pela Coordenação do PAIC-/FHAJ;
 - h) Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e da FHAJ nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual de acordo com o Manual de Uso da Marca;
 - i) **Apresentar e assinar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;**
 - j) Apresentar frequência mensal, com descrição das atividades desenvolvidas durante o programa, assinada pelo bolsista e orientador, até o **10º dia útil de cada mês subsequente** (formulário específico encaminhado aos bolsistas no início da contagem do prazo);
 - k) Após o início da bolsa (agosto de 2026), **a substituição de bolsista poderá ser solicitada até o primeiro dia útil de cada mês**, mediante a requisição e apresentação da documentação completa do(a) novo(a)



candidato(a) de modo que o processo seja encaminhado à FAPEAM até o 10º(décimo) dia do mês, para efetivação da substituição no mês subsequente. **As substituições serão aceitas exclusivamente no período de setembro a dezembro de 2026, sendo vedadas as solicitações após esse período.**

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:

- a) Ter titulação de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e, vinculado ao quadro permanente da FHAJ no pleno exercício de suas funções;
- b) No caso de não pertencer ao quadro permanente da FHAJ, o pesquisador poderá atuar como orientador, desde que o seu período de permanência na instituição, seja igual ou superior ao da vigência da bolsa de iniciação científica;
- c) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br), na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado em 2026 e, no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq;
- d) **Poderá orientar até 03 (três) bolsistas**, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- e) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2026-2027, todas as comunicações acerca de eventos serão via e-mail;
- f) O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;





- g) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do plano de trabalho do bolsista exigindo dentro dos prazos, a frequência mensal, os relatórios parciais e finais realizando a avaliação dos bolsistas e submissão online dos relatórios avaliados;
- h) O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos seminários de apresentação de resultados parciais e finais;
- i) O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência à FHAJ e à FAPEAM;
- j) Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM e à FHAJ nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- k) O orientador responsável deverá envolver, necessariamente, colaboradores da FHAJ como equipe de estudo a fim de integrar as ações de pesquisa ao ensino e à assistência da FHAJ;
- l) Deverá estar adimplente junto à FAPEAM e à FHAJ;**

7. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- a) Ser apresentado em **WORD** e seguir rigorosamente as normas contidas neste edital e nos **anexos disponíveis no site da FHAJ**;
- b) Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica e, alinhado às áreas de atuação/especialidades da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ (**disponível no site FHAJ**);





- c) O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- d) Ter cronograma com viabilidade para execução em 12 meses;
- e) No ato da inscrição, o projeto deverá estar preferencialmente **submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FHAJ ou outra Instituição**, desde que o local de pesquisa seja a Fundação Hospital Adriano Jorge;
- f) **Apresentar Parecer Aprovado do Comitê de Ética em Pesquisa até 01/10/2026 (QUANDO A PESQUISA ENVOLVER SERES HUMANOS DIRETA OU INDIRETAMENTE, DEVERÁ POSSUIR O PARECER APROVADO DO CEP PARA DAR INÍCIO A PESQUISA) (será solicitado pela Coordenação);**
- g) **A renovação poderá ser feita por mais 1 ciclo (1 edição: 12 meses)**
- h) **Poderá compor a equipe do projeto: 1 Orientador, 1 Coorientador (opcional) e no máximo 5 Colaboradores (opcional).**
- i) **No dia do acolhimento dos novos bolsistas será realizada reunião para discussão sobre: carta de anuência e Folha de Rosto da plataforma brasil.**

Todos os documentos oficiais, modelos e orientações estão disponibilizados exclusivamente no site da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE CONFORME A EDIÇÃO VIGENTE 2026/2027.

8. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO



As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário online acessandolink

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfi1LrwS5MpabKQHj6PCxIHf71K6wANjv-No0qpv4bl_CStDg/viewform?usp=dialog no período de **09 de março a 20 de abril de 2026.**

Os documentos a serem anexados no FORMULÁRIO ON-LINE DE INSCRIÇÕES serão analisados sob PENA DE NÃO APROVAÇÃO AINDA NA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS.

8. SELEÇÃO DE PROJETOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação instituído para este fim através de portaria institucional **Nº 00016/2026**

- GAB/FHAJ. A seleção será realizada mediante:

- a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
- b) Os projetos serão avaliados e classificados segundo mérito técnico científico, relevância, clareza e embasamento científico do método apresentado e viabilidade de execução do projeto. Os membros avaliarão os seguintes itens dos projetos:
 - Introdução do projeto;
 - Justificativa do projeto;
 - Objetivos definidos;
 - Método detalhado e factível;
 - Cronograma exequível, viabilidade operacional e orçamentária;
- c) Atendidos os critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados usando-se a média da pontuação atribuída na avaliação;
- d) Havendo empate os critérios para desempate serão:





1. Maior coeficiente de rendimento escolar do aluno;
2. Maior número de publicações científicas do aluno como autor (comprovar);
3. Maior número de publicações científicas do aluno como coautor (comprovar);
4. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como autor (comprovar);
5. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como coautor (comprovar);
6. Estiver matriculado em período mais avançado;
7. Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento na data da publicação do edital.

9. NUMERO DE VAGAS

Nesta edição **serão 63 vagas para projetos / bolsistas** sendo respeitada a ordem classificatória definida segundo critérios de seleção estabelecidas no **ITEM 8 deste edital**

10. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **1ª Fase - Validação Documental - Homologação das Inscrições e Avaliação dos Projetos pelo Comitê Científico:** A primeira etapa compreenderá a análise da documentação e avaliação do projeto enviado para a inscrição conforme definido neste edital.
- **Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos de acordo com a classificação alcançada através de**



notas, sinalizando ao lado de cada nome a palavra **APROVADO OU REPROVADO**;

Após a divulgação da lista dos aprovados, será publicado no site a FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS sendo solicitado as seguintes documentações **EM PDF E ARQUIVO ÚNICO NA ORDEM** :

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF ou comprovante de situação cadastral emitido no site da RECEITA FEDERAL
- c) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL – 2026 CONSTANDO CEP) caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato a bolsa, utilizar modelos disponíveis no site (RESIDENCIA EM NOME DE TERCEIROS OU RESIDÊNCIA ALUGADA DE TERCEIROS). As declarações devem estar acompanhadas de documento oficial do Titular Exemplo: CNH ou Carteira de Identidade;
- e) Comprovante de **CONTA CORRENTE (atual 2026) – É obrigatório que seja conta corrente BRADESCO OU BANCO NEXT DIGITAL**. O Comprovante tem que estar visível nome da pessoa e número da conta;
- f) Declaração de Matrícula (Modelo disponível no site da FHAJ);
- g) Histórico escolar atualizado
- h) Currículo Lattes atualizado (Bolsista e Orientador)
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista (Modelo disponível no site);
- j) Declaração de Ciência (modelo disponível no site).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os pedidos de recurso (com justificativa) devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma, exclusivamente por meio do e-mail paicfhaj@gmail.com



utilizando modelo disponível online para serem apreciados e julgados pelo Comitê Científico da FHAJ.

- O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceito, em qualquer hipótese, fora do prazo ou por outros meios que não sejam o divulgado neste Edital;
- Após análise, os recursos serão respondidos como deferido ou indeferido, não cabendo nova solicitação;

12. Cronograma

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Divulgação do Edital	09 de março de 2026
02	Período de Inscrições	09 a 20 de Março de 2026
03	Período de Análise dos Projetos pelo Comitê Científico	30 de Março a 10 de Abril
04	Resultado Preliminar no Site da FHAJ: (https://www.fhaj.am.gov.br/paic-2/)	15 de abril de 2026
05	Fase recursal do resultado	16 e 17 de abril de 2026
06	Resultado Final pelo site: (https://www.fhaj.am.gov.br/paic-2/)	22 de Abril de 2026
07	Envio dos documentos de implementação de bolsa pelos Alunos Aprovados à Coordenação do PAIC-FHAJ (via Forms)	23 de Abril a 10 de Maio
08	Envio da Documentação à FAPEAM (Coordenação do PAIC – FHAJ)	11 a 29 de Maio de 2026
09	Implementação da bolsa	Agosto de 2026





13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Após a implementação do Projeto de Pesquisa, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que não tenha ultrapassado metade do período de vigência da bolsa;
- b) O Resultado Final será divulgado no site <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic>
- c) Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa da FHAJ, com o Coordenador do PAIC/FHAJ – Dr. Sidney Raimundo Silva Chalub, nos telefones (92) 98104-1562 e pelo e-mail paicfhaj@gmail.com ;
- d) A inscrição neste edital não garante a automática implementação das bolsas, que serão distribuídas conforme disponibilidade, a classificação final no processo seletivo e o correto enquadramento junto à FAPEAM.

Documentos que integram este Edital estão disponíveis no site da Fundação Hospital Adriano Jorge:

- 1. Formulário de submissão e plano de atividade do projeto;**
- 2. Declaração para recebimento de bolsa;**
- 3. Declaração de responsabilidade do orientador;**
- 4. Lista de orientadores;**
- 5. Modelo de declaração de matrícula;**
- 6. Modelo de declaração de residência;**
- 7. Modelo de recurso com justificativa;**
- 8. Especialidades da FHAJ.**

Manaus, 04 de Março de 2026

(ASSINATURA DIGITAL)

Ayllon Menezes de Oliveira
Diretor-Presidente

